



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.859/2004
De 27 de fevereiro de 2004.

Promove a transformação e reclassificação de cargo do Quadro de Pessoal, e dá outras providências.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Joaquim Bifano Magalhães, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica promovida a transformação e reclassificação do cargo de **Ajudante de Carpinteiro**, existente antes do advento da Constituição Federal de 1988, equiparando-o, para todos os efeitos, ao cargo de provimento efetivo de **Oficial**, símbolo de vencimento OFC, do Quadro de Pessoal constante da Lei Municipal n.º 1.615/93, que instituiu o Plano de Cargos e Salários do Município.

Art. 2º - Ficam atualizados os proventos dos servidores municipais aposentados no cargo transformado e reclassificado no artigo anterior, passando-o ao valor correspondente ao do símbolo de vencimento do cargo atual.

Art. 3º - As despesas adicionais decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária específica própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, aos 27 de fevereiro de 2004.


Joaquim Bifano Magalhães
Prefeito Municipal